



**PORTARIA Nº 337/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 314/2022, Processo nº 3392/2022, incumbida de apurar os fatos relatados nos Autos nº 29.0001.0205093.2022-21;

RESOLVE:

1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme parágrafo 2º do artigo 209, da Lei Complementar nº 47/2010 (Estatuto dos Servidores).

2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal